



Câmara Municipal de Vitória do Mearim
Estado do Maranhão

LEI Nº 375/2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO
MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo **inciso I e parágrafo 2º do artigo 52** da Lei Orgânica Municipal, após aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Vitória do Mearim passa a vigorar com a seguinte redação:

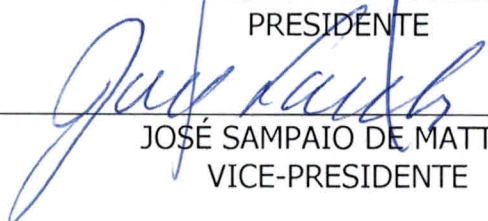
"Art.14. A Câmara Municipal é composta de 11 (onze) vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de 04 (quatro) anos".

Art.2. Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, já para o processo eleitoral de 2012 e subsequentes.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, 15 DE JUNHO DE 2012.

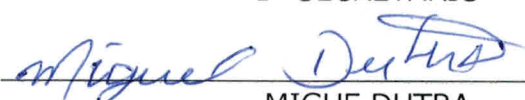


HELIO WAGNER RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE



JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ LINHARES DE SOUSA
1º SECRETÁRIO



MIGUE DUTRA
2º SECRETÁRIO